

NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018.

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, em Engenho Velho/RS, inscrição no CPF nº 991.604.630-15, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **Tchê Informática Ltda**, inscrição no CNPJ nº 93.288.165/0001-91, sita na Av. Duque de Caxias, 1983, Sala 01 A Terreo, Centro de Sarandi, RS, neste ato por Seu Representante Legal, Sr. Niuton Gilberto Dammann, inscrito no CPF sob o nº428.519.200-49, a seguir denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E REAJUSTES do contrato original passa a vigorar a partir de 01 de agosto de 2022 com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E REAJUSTES

2. Pela Locação e licença de uso mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

Item	Descrição Produto/Serviços	Quant	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	Locação e Licenciamento dos Sistemas para Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS				
(...)					
20	Módulo e-Social	05	mês	1.107,01	5.535,05
21	Módulo Controle de Processos – PROJUR	05	mês	276,75	1.383,75
	TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO			12.157,36	144.952,00
(...)					

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 13 de julho de 2022.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tchê Informática Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: _____